

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 199/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0024954/2021-83****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 27.4.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ephigênia de Oliveira Batista, no município de Itabirito.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 498/2021, de 23 de março de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 26 de março de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e relato.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0024852/2021-24, referente ao pedido de credenciamento da entidade Escola Infantil Vovozinha Ltda. - ME, mantenedora da Escola Ephigênia de Oliveira Batista.

Mérito

Por meio do Ofício nº 002/2020, datado de 11 de novembro de 2020, as Sras. Ada Maria Batista de Oliveira e Juliana Batista de Oliveira, representantes legais da entidade Escola Infantil Vovozinha Ltda - ME, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ephigênia de Oliveira Batista, que oferta o Ensino Fundamental, localizada na Rua João Pinheiro, 1291, Bairro São José, no município de Itabirito.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- cópia da Portaria nº 556/2016, publicada no "MG" de 05 de abril de 2016, que concedeu o credenciamento da entidade mantenedora Escola Infantil Vovozinha Ltda - ME e o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ephigênia de Oliveira Batista, pelo prazo de cinco anos;
- cópia da Portaria SEE nº 119/2021, publicada no "MG" de 17 de fevereiro de 2021, que reconheceu o Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Ephigênia de Oliveira Batista, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de 2 de fevereiro de 2020;
- declaração, assinada por Ada Maria Batista de Oliveira e Juliana Batista de Oliveira, em 05 de fevereiro de 2021, de que a escola não possui pendências quanto a validação de atos escolares praticados a descoberto, nos cursos autorizados.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelos inspetores escolares Gilmar Felisberto Gabriel e Maria Aparecida Martins de Couto, em 22 de março de 2021, após visita realizada na

referida escola, podem ser extraídas as informações que se seguem:

- atualmente, a instituição conta com 267 alunos, assim distribuídos: 35 alunos na Educação Infantil, 147 alunos no Ensino Fundamental (anos iniciais) e 85 alunos no Ensino Fundamental (anos finais);
- a entidade mantenedora encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS;
- a diretora Ada Maria Batista de Oliveira possui autorização para dirigir nº 854117, expedida pela SRE de Ouro Preto, com validade para 2020 a 2021, carecendo de renovação, em época oportuna;
- a secretária escolar Renata Batista de Oliveira possui autorização para secretariar nº 857045, com validade de 2021 a 2023, carecendo de renovação, em época oportuna;
- os professores são habilitados ou estão devidamente autorizados;
- constatada a existência de equipamentos, material didático pedagógico, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados e em número suficiente para os níveis de ensino que ministra;
- o estabelecimento de ensino possui infraestrutura e instalações físicas adequadas para o correto e regular funcionamento - ampla área externa com parquinho, duas quadras, sendo uma poliesportiva, com cobertura, e outra descoberta, garantindo a prática de educação física;
- a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar foram analisados e as adequações sugeridas encontram-se no corpo do documento, sendo que a entrega do material físico se dará quando retornar as atividades presenciais;
- Quadros Curriculares e Calendários Escolares encontram-se atualizados, atendendo às exigências legais vigentes e às necessidades do funcionamento;
- os diários de classe estão devidamente escriturados e atualizados, com o registro fiel da frequência, aproveitamento e lançamento dos conteúdos curriculares lecionados;
- a escrituração escolar está atualizada e o arquivo assegura a verificação da identidade de cada aluno, a regularidade e autenticidade de sua vida escolar, registradas em pastas individuais;
- foi constatada a existência do Livro de Ponto, onde consta assinatura diária do corpo docente e administrativo, com autenticidade e fidelidade.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas na Resolução CEE nº 449/2002.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Ephigênia de Oliveira Batista, localizada na Rua João Pinheiro, 1291, Bairro São José, no município de Itabirito, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 04/05/2021, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28708006** e o código CRC **E2CB442F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0024954/2021-83

SEI nº 28708006